



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

PRAÇA CEL. ORLANDO N.º 600 — CAIXA POSTAL, 77 — CEP 14620 — FONES: 2239-2474

L E I            N.º 1038

De 31 de Agosto de 1.977

Dispõe de um Crédito Adicional Suplementar de Cr\$ 40.000,00 - (quarenta mil cruzeiros), à seguinte dotação orçamentária - 06.01.3131.0842190223, do orçamento vigente.

O Doutor Edgar Benini, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar de Cr\$ 40.000,00 - (quarenta mil cruzeiros), à seguinte dotação orçamentária:

06    Setor de Educação e Cultura  
01    Serviços do Ensino Pré-Escolar  
3131 Serviços de Terceiros  
      C.F.P.    08 42 190 2 23  
      Cr\$ 40.000,00    -    Código local    89

Artigo 2º - A contabilização do crédito - aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a anulação parcial da seguinte verba:

01    Chefia do Executivo  
01    Gabinete do Prefeito  
3131 Serviços de Terceiros  
      C.F.P.    03 07 020 1 01  
      Cr\$ 40.000,00    -    Código local    03

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 31 de Agosto de 1.977.

  
Dr. Edgar Benini  
Prefeito Municipal